

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022**

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.528/0001-84, com sede administrativa localizada na AVENIDA SANTO ANTONIO, bairro CENTRO, CEP nº. 89905-000, nesta cidade de Bandeirante/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CELSO BIEGELMEIER, inscrito no CPF sob o nº. 423.780.609-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2022, Processo Licitatório nº. 75/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS III, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10277	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	7, 13, 14, 35, 36, 38, 39, 50, 51, 55, 56, 67, 74, 77, 86, 89, 91, 96, 97, 117, 124, 125, 131, 134, 147, 148, 156, 178, 181, 193
11443	ALISSON NATHAN RECCO MALDANER 04392482995	47, 52, 102
10690	BUGRE COMERCIAL EIRELI	6, 15, 30, 33, 45, 46, 54, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 92, 90, 104, 108, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 130, 132, 140, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 175, 179, 180, 183, 185, 186, 187, 191, 192, 194
7435	CLOVIS J.DE BORTOLI COMERCIO LTDA	43, 48, 53, 57, 62, 63, 64, 72, 75, 79, 85, 99, 101, 112, 113, 126, 128, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 150, 151, 158, 169, 170, 171, 174, 176, 177, 184, 188, 189, 190, 195, 206, 207, 209, 10, 12, 21, 23, 9, 25, 27, 1, 3, 22, 26, 28, 2, 4
11444	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA SILVEIRA LTDA	8, 29, 58, 59, 60, 61, 76, 98, 106, 107, 109, 111, 115, 118, 127, 135, 160, 167, 168, 172, 173, 182, 198, 199, 202
7902	SCS COMERCIO LTDA - ME	5, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 31, 32, 34, 44, 49, 78, 82, 83, 84, 93, 94, 95, 100, 103, 114, 116, 129, 133, 141, 149, 203, 204, 205, 210, 211, 212
10362	SIDIANE MARCON BIANCHET 10720981999	37, 42, 80, 81, 87, 88, 105, 142, 143, 144
7886	VERA LUCIA DEMOSSI ME	40, 41, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 196, 197, 200, 201, 208

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	16.738.785/0001-34	ALCIONE DA SILVA	090.318.159-26
ALISSON NATHAN RECCO MALDANER 04392482995	46.404.644/0001-46	ROBERTO KLUIZ MALDANER	736.662.549-34
BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00	DIRLEI JOSÉ PALOSCHI	796.022.159-68
CLOVIS J.DE BORTOLI COMERCIO LTDA	05.549.615/0001-95	ELISANDRA PASQUALI KEMMER	070.264.589-30
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA SILVEIRA LTDA	44.997.670/0001-08	JOCELEI ANTONIO SCARAVONATTO	017.783.149-96
SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	CRISTIANO SCHIMELFENIG	077.835.629-90
SIDIANE MARCON BIANCHET 10720981999	26.925.932/0001-39	SIDIANE MARCON BIACHET	107.209.819-99
VERA LUCIA DEMOSSI ME	14.837.370/0001-92	VERA LUCIA DEMOSSI	017.854.029-35

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS III, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC  
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>Fornecedor: 7435 - CLOVIS J.DE BORTOLI COMERCIO LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	Abacate – de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	ABACATE	150,000	12,8500	1.927,50
2	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	UN	ABACAXI	370,000	12,9000	4.773,00
3	ABOBRINHA; brasileira, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	ABOBRINHA	180,000	5,8000	1.044,00
4	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES	UN.	ACELGA	60,000	7,9000	474,00
9	ALFACE FRESCA DE BOA QUALIDADE	UN	ALFACE	1.210,000	4,7500	5.747,50
10	ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	ALHO	66,000	29,8500	1.970,10
12	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactase. Leite em pó Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Embalagem de 300g.	UN	NESTLE	30,000	24,5900	737,70
21	Banana Catura – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	BANANA	3.870,000	4,8500	18.769,50
22	BATATA DOCE FRESCA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	BATATA	80,000	6,5500	524,00
23	Batata monalisa – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	BATATA	740,000	6,4000	4.736,00
25	BEBIDA LÁCTEA CONTENDO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E CONTENDO FERMENTOS LÁCTEOS, COM POLPA DE COCO OU MORANGO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS / MILILITRO	UN	AMANHECER	1.200,000	6,9500	8.340,00
26	Bebida láctea zero lactose, embalagem 850 gr	UN	AURORA	70,000	10,8000	756,00
27	BERGAMOTA TIPO PONKAN DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG.	BERGAMOTA	550,000	9,8500	5.417,50
28	BETERRABA DE BOA QUALIDADE.	KG	BETERRABA	40,000	8,6500	346,00
43	BOMBOM 120G CAIXA COM 18 UNIDADES, MARCA ACEITÁVEL HERSHEY'S.	UN	HERSHEYS	600,000	6,4500	3.870,00
48	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.	UN	BROCOLIS	50,000	9,8500	492,50
53	CAIXA DE BOMBOM NESTLÉ, COM 251G, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, MARCA ACEITÁVEL NESTLÉ.	CX	NESTLE	2.670,000	11,3400	30.277,80
57	CAQUI FUYU DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA, AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS, SEM SUJIDADES OU PARASITAS.	KG.	CAQUI	550,000	16,8500	9.267,50
62	CASCÃO PARA SORVETE, CESTINHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 2 KG.	CX	MALVI	4,000	46,8500	187,40

Fornecedor: 7435 - CLOVIS J.DE BORTOLI COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	CEBOLA	570,000	6,7500	3.847,50
64	Cenoura tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas e limpa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	CENOURA	260,000	6,9500	1.807,00
72	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.	KG.	CHUCHU	40,000	7,9000	316,00
75	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	COUVE FLOF	40,000	10,7500	430,00
79	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 300 GRAMAS	UN	TIROL	20,000	5,0900	101,80
85	ERVA MATE DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS ACEITÁVEIS (MATERVA E GIOTTI).	UN	MATERVA	920,000	11,4500	10.534,00
99	GELATINA EM PÓ DIET, EMBALAGEM COM 12gr	PCT	DR OETKER	50,000	2,8500	142,50
101	GELÉIA DIET INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTE POLIDEXTROSE, EDULCORANTE NATURAL SORBITOL, ESPESSANTES PECTINA E GOMA JATAÍ, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACESULFAME - K, CORANTE NATURAL CARMIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VÁRIOS SABORES (DIABETES). VIDRO COM 260G.	UN.	BOM PRINCIF	15,000	13,9000	208,50
112	KIWI - firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KG.	KIWI	300,000	31,9500	9.585,00
113	Laranja Pêra - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	LARANJA	550,000	9,9900	5.494,50
126	LIMÃO GALEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG.	LIMAO	20,000	8,4900	169,80
128	MAÇÃ FUGI – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	MAÇA	3.080,000	9,9900	30.769,20
136	MAIONESE SACHE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200G (FENILCETUNURIA)	UN	QUERO	20,000	2,9900	59,80
137	MAMÃO FORMOSA – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	MAMAO	1.000,000	11,3900	11.390,00
138	MANDIOCA - DESCASCADA, CONGELADA E DE ÓTIMA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 OU 2KG	KG	MARCON	60,000	9,9900	599,40
139	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	KG.	MANGA	250,000	8,7400	2.185,00
145	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	KG.	MELANCIA	3.700,000	4,8900	18.093,00

**Fornecedor: 7435 - CLOVIS J.DE BORTOLI COMERCIO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
146	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	MELAO	500,000	11,8500	5.925,00
150	Moranga cabotiá deverá ser sã, fresca, ter atingido o seu grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KG.	MORANGA	300,000	8,6500	2.595,00
151	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES	KG.	MORANGO	70,000	28,2500	1.977,50
158	OVOS SELECIONADOS, VERMELHOS, INSPECIONADOS, GRANDES.	DUZ	SIEME	380,000	9,8500	3.743,00
169	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES.	KG.	PEPINO	100,000	8,2000	820,00
170	Pêra- de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	PERA	700,000	16,6000	11.620,00
171	PÊSSEGO FRESCO SEM MANCHA, SEM RUPTURAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE	KG.	PESSEGO	350,000	19,1000	6.685,00
174	PINHÃO	KG.	PINHAO	15,000	20,1500	302,25
176	PIRULITO DO CHAVES REDONDO COM 85G.	UN	AMENDUPA	600,000	3,1000	1.860,00
177	PÓ PARA PUDIM DIET, CAIXA DE 25G	UN	APTI	40,000	4,6000	184,00
184	QUEIJO FATIADO ZERO LACTOSE 150G	UN	TIROL	260,000	12,4500	3.237,00
188	RECARGA DE BOMBA DE AGUA GALÃO 20 LTS.	UN	DANFERANA	1.120,000	15,8900	17.796,80
189	REFRIGERANTE 2,50 LITROS	UN	PEPSI	50,000	8,9500	447,50
190	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	REPOLHO	560,000	7,8500	4.396,00
195	SALGADINHO DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 40G, SABORES DIVERSOS.	UN	BAMPINHO	600,000	2,7500	1.650,00
206	TEMPERO VERDE (MAÇOS)	UN	TEMPERO	35,000	4,8900	171,15
207	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes ou caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG.	TOMATE	715,000	7,3500	5.255,25
209	UVA NIÁGARA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO, DEVE SER FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, SER DOCE E SUCULENTA.	KG.	UVA	250,000	20,8500	5.212,50

**Fornecedor: 7886 - VERA LUCIA DEMOSSI ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	BOLO DE MILHO COM COBERTURA DE LEITE DE COCO(IDOSOS)	KG	BAKERY	370,000	33,9500	12.561,50
41	BOLO NEGA MALUCA	KG.	BAKERY	390,000	33,9500	13.240,50
161	PÃO DE CACHORRO QUENTE DE BOA QUALIDADE- MINI	KG	BAKERY	750,000	17,8800	13.410,00
162	PÃO DE CACHORRO QUENTE ZERO LACTOSE COM APROXIMAMENTE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE.	KG.	BAKERY	200,000	17,6800	3.536,00
163	PÃO DE HAMBURGUER (TAMANHO PARA X SALADA), COM GERGELIM, ZERO LACTOSE	UN	BAKERY	70,000	2,4500	171,50
164	Pão fatiado em embalagem plástica contendo data de fabricação data de validade e informação nutricional. Pacote de 500g	PCT	BAKERY	550,000	9,7800	5.379,00
165	PÃO FRANCÊS FRESCO, DE BOA QUALIDADE	KG	BAKERY	1.870,000	14,7800	27.638,60

**Fornecedor: 7886 - VERA LUCIA DEMOSSI ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
166	PÃO FRANCÊS INTEGRAL FRESCO DE BOA QUALIDADE	KG	BAKERY	40,000	14,8800	595,20
196	SALGADOS ASSADOS SORTIDOS	UN	BAKERY	2.500,000	1,3700	3.425,00
197	SALGADOS FRITOS DIVERSOS.	UN	BAKERY	2.700,000	1,3800	3.726,00
200	SANDUICHE COM PÃO DE FORMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ISOFILME. O SANDUICHE DEVE CONTER: FRANGO, CENOURA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE.	UN	BAKERY	500,000	4,8800	2.440,00
201	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ISOFILME. O SANDUICHE DEVE CONTER: PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE.	UN	BAKERY	530,000	4,8800	2.586,40
208	TORTA RECHEADA (QUATRO LEITES, BRIGADEIRO, BOMBOM, PRESTIGIO)	KG.	BAKERY	150,000	37,4500	5.617,50

**Fornecedor: 7902 - SCS COMERCIO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Achocolatado Diet, embalagem com 210 gr.	UN	APTI	20,000	15,9000	318,00
11	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, PACOTE COM 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. COM ACTIVE-GO, VITAMINAS A,C,D E VITAMINAS DO COMPLEXO B. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE LEITE.	PCT	APTI POWER	410,000	10,7000	4.387,00
16	Arroz integral pacote de 1Kg	PCT	FAZENDA	20,000	6,6000	132,00
17	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1, PCT 5KG O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DIFORMES, EMBALAGEM INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	MINUTINHO	590,000	19,4900	11.499,10
18	Aveia em flocos média, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Pacote de 400g.	PCT	NATURALE	100,000	7,7500	775,00
19	AZEITONA VERDE COM CAROÇO TIPO SACHET 270G (FENILCETONURIA)	UN	DIVINA	20,000	6,8000	136,00
20	BALA, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1.450G COM 500 UNIDADES. SABOR FRUTAS SORTIDAS.	UN	PRODASA	55,000	27,7000	1.523,50
24	BATATA PALHA EXTRA FINA, EMBALAGEM 280 GRAMAS	UN	DIVINA	15,000	4,9000	73,50
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAISENA/LEITE PACOTE COM 370 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, FUBÁ DE MILHO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ACIDULANTE DE ÁCIDO LÁCTICO. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	PICININI	800,000	5,5000	4.400,00
32	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM DE 110G, SABORES DIVERSOS.	UN	RACINE	670,000	2,4000	1.608,00
34	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GR.	PCT	ORQUIDEA	60,000	7,0500	423,00
44	BOMBOM 126G, CAIXA COM 20 UNIDADES, MARCA ACEITÁVEL BIS.	UN	BIS	670,000	7,1900	4.817,30
49	CACAU EM PÓ, PACOTE 100 GR	PCT	NUTRY	55,000	6,0000	330,00
78	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO, EMBALAGEM 200G (FENILCETONURIA)	UN	PIRACANJUB	80,000	3,6500	292,00
82	DOCE CREMOSO. POTE 2KG COMPOSIÇÃO: POLPA DE FRUTA, ACIDOLANTE ACIDO LÁCTIDO E CONSERVADORES DIÓXIDO DE ENXOFRE E BENZOATO DE SÓDIO, AÇÚCAR E XAROPE DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 2 KG, SABORES: PERA, MAÇÃ, GIOABA, MARMELO, UVA, FIGO, COCO E ABÓBORA.	UN	DASERRA	200,000	23,7000	4.740,00
83	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UN	DASERRA	40,000	6,6000	264,00
84	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	EMUSTAB	3,000	9,5000	28,50
93	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PACOTE 5KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	PCT	CLARISSIMA	230,000	21,4500	4.933,50
94	FEIJAO CARIOCA PCT DE 1KG	UN	SIVIEIRO	100,000	8,3000	830,00

Fornecedor: 7902 - SCS COMERCIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG SEM SUJIDADE E CARUNCHOS. OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	SIVIEIRO	330,000	7,2000	2.376,00
100	GELATINA EM PÓ PACOTE DE 1 KG, SABORES: MORANGO, UVA, TUTTI FRUTTI, CEREJA, FRAMBOESA E ABACAXI.	UN	NUTRY	220,000	13,9000	3.058,00
103	GRANOLA INTEGRAL PCT 1 KG, DIVERSOS SABORES	UN	NATURALE	20,000	19,5000	390,00
114	LEITE CONDENSADO 395GR	UN	PIRACANJUB	100,000	6,8000	680,00
116	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML (FENILCETUNURIA)	VDR.	MENINA	10,000	3,5500	35,50
129	MACARRAO CABELO DE ANJO, PCT 500GR INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, BETA CAROTENO, PRÓ VITAMINA A. CONTEM GLÚTEN E SELO DE QUALIDADE.	PCT	ROSANE	210,000	5,2000	1.092,00
133	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, BETACAROTENO, PRÓ VITAMINA A, CONTEM GLÚTEN E SELO DE QUALIDADE. PACOTES DE 500G. APÓS O COZIMENTO NÃO DEVE EMPAPAR.	UN	LUCIANA	175,000	3,9200	686,00
141	MARGARINA COM SAL EMB. COM 500GR	UN	DUALIS	170,000	8,3000	1.411,00
149	MILHO VERDE - EMBALAGEM INDUSTRIALIZADA 200G.	UN	FUGINI	320,000	3,2000	1.024,00
203	SUCO DE CAIXA 01 LITRO. DIVERSOS SABORES	UN	DAFRUTA	682,000	7,0000	4.774,00
204	Suco de uva natural integral 1 litro, sem adição de açúcar, água ou corantes.	LIT	BELAVITA	500,000	11,5000	5.750,00
205	SUCO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS - FAZ 05 LITROS	UN	NUTRY	100,000	3,9700	397,00
210	VINAGRE DE ÁLCOOL COM 750 ML	UN	4ES	160,000	3,7400	598,40
211	VINAGRE DE MAÇÃ - INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADA, CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ DE 4,2%. NÃO CONTEM GLÚTEN. FRASCO DE 750 ML.	UN	4ES	30,000	3,7500	112,50
212	VINAGRE DE VINHO TINTO COM 750 ML	UN	4ES	288,000	4,1500	1.195,20

Fornecedor: 10277 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AÇÚCAR MASCAVO	KG.	daju	10,000	14,6000	146,00
13	AMENDOIN PACOTE DE 400GR	PCT	daju	360,000	5,4000	1.944,00
14	AMIDO DE MILHO - PCT. COM 500 GR.	PCT	daju	110,000	4,6500	511,50
35	BISCOITO WAFER EMBALAGEM MÍNIMA DE 115G, SABORES CHOCOLATE OU MORANGO	UN	orquidea	670,000	2,8900	1.936,30
36	BOLACHA ÁGUA E SAL, CREAM CRACKER PACOTE 400 GRAMAS	UN	prodasa	760,000	6,7000	5.092,00
38	BOLACHA DOCE INTEGRAL, PACOTE COM NO MINIMO 400G	UN	liana	50,000	8,9000	445,00
39	BOLACHA DOCE ZERO LACTOSE 400G	UN	liana	120,000	9,6500	1.158,00
50	Café em pó à Vácuo, embalagem de 500g.	PCT	iguasu	210,000	19,5000	4.095,00
51	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 100% PURO, EMBALAGEM DE 200G	UN	tres corasao	265,000	16,3400	4.330,10
55	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 30 G) CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	apti	115,000	3,5000	402,50
56	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	UN	apti	170,000	3,4000	578,00
67	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO, COM NO MINIMO 15GRAMAS	UN	incas	300,000	2,3900	717,00
74	COLORAU PACOTE 500G INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM, E ÓLEO VEGETAL. NÃO CONTÉM GLUTEM.	PCT	incas	95,000	6,8500	650,75
77	CRAVO DA ÍNDIA - PCT. COM 10 GR.	PCT	apti	115,000	2,9000	333,50
86	ERVILHA - LATA COM 200 Gr.	LTA	ole	420,000	3,6500	1.533,00
89	EXTRATO DE TOMATE-CAIXA DE 520 ML.	UN	ole	470,000	5,3000	2.491,00

Fornecedor: 10277 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	FARINHA DE MILHO (FUBA DE MILHO AMARELO) INGREDIENTES: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO.	KG.	monte carlo	320,000	5,7000	1.824,00
96	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, EMBALAGEM 125G.	UN	apti	34,000	7,4000	251,60
97	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN, LATA DE 250 G	UN	apti	120,000	4,9900	598,80
117	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMLAGAME DE 400G, COM VITAMINAS C, A e D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	UN	aurora	140,000	14,7900	2.070,60
124	LEITE ZERO LACTOSE. LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS PARA RESTRIÇÃO DE LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTOSE E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	aurora	1.050,000	6,4700	6.793,50
125	LENTILHA 500GR	UN	daju	200,000	6,8900	1.378,00
131	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UN	diana	360,000	3,9400	1.418,40
134	MACARRÃO REGATONE OU PENNE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	UN	diana	375,000	3,8900	1.458,75
147	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500G	UN	daju	145,000	3,7000	536,50
148	MILHO PARA CANJICA AMARELA PCT 500G	UN	daju	50,000	3,9900	199,50
156	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UN	cocamar	520,000	10,3000	5.356,00
178	PÓ PARA PUDIM, DIVERSOS SABORES, PCT. COM 1 KG	PCT	apti	200,000	15,0500	3.010,00
181	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 500 GR.	PCT	prata	120,000	4,2000	504,00
193	SAGU - PCT.COM 500 GR.	PCT	prata	240,000	4,5000	1.080,00

Fornecedor: 10362 - SIDIANE MARCON BIANCHET 10720981999						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	BOLACHA CASEIRA	KG.	BOM PALADA	340,000	30,3900	10.332,60
42	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. TIPOS: CHOCOLATE, FUBÁ, CENOURA, COCO E NATA)	KG.	BOM PALADA	290,000	33,8500	9.816,50
80	CUCA RECHEADA POR UNIDADE, PESO APROXIMADO DE 600 GRAMAS, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO ROTULO, VALIDADE MINIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BOM PALADA	230,000	12,3500	2.840,50
81	CUCA SIMPLES POR UNIDADE, PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO ROTULO, VALIDADE MINIMA DE 07 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BOM PALADA	190,000	9,8500	1.871,50
87	ESFIRA	KG.	BOM PALADA	470,000	36,9000	17.343,00
88	ESFIRAS DE GADO E FRANGO, ZERO LACTOSE.	KG.	BOM PALADA	150,000	37,7500	5.662,50
105	GROSTOLI FOFO E FOLHADO SALGADO E DOCE	KG.	BOM PALADA	520,000	31,8500	16.562,00
142	MASSA PARA MINI PIZZA INTEGRAL	UN	BOM PALADA	200,000	4,3900	878,00
143	MASSA PARA MINI PIZZA SIMPLES	UN	BOM PALADA	6.750,000	4,3000	29.025,00
144	MASSA PARA PASTEL PCT DE 500 G	UN	BOM PALADA	200,000	8,6000	1.720,00

Fornecedor: 10690 - BUGRE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5KG SEM RESÍDUOS ESCUROS, CÓR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS.	UN	EUROÇUCAR	748,000	23,5000	17.578,00
15	ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA PCT DE 2KG	UN	MOENDA	400,000	9,8800	3.952,00
30	BISCOITO COOKIES DIET	PCT	JASMINE	40,000	9,1000	364,00

Fornecedor: 10690 - BUGRE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	BISCOITO ROSCA GLACEADA, pacote de 1kg.. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, amido de milho, gordura hidrogenada, cacau, água e leite. Contém: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, sorbato de sódio corante C.V., acidulante H-II. Aroma artificial de mel. COn tém glúten.	PCT	NINFA	550,000	11,9500	6.572,50
45	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE DE 01 KG	PCT	NEUGBAWEF	10,000	44,0000	440,00
46	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE, PACOTE DE 01 KG	PCT	NEUGBAWEF	10,000	43,9000	439,00
54	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM NO MINIMO 114 GRAMAS	UN	APTI	35,000	3,0900	108,15
65	CHÁ DE FRUTAS SORTIDAS (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES)	CX	CHILENO	300,000	3,2500	975,00
66	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO, COM NO MINIMO 100 GRAMAS	UN	INCAS	189,000	10,2000	1.927,80
68	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, CONTENDO: AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL , LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECTINA DE SOJA (INS322), E POLI GLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476), E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. SEM GLUTEN. PESO DE NO MINIMO 1 KG	UN	CLASSY	10,000	26,2000	262,00
69	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, CONTENDO: AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL , LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECTINA DE SOJA (INS322), E POLI GLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476), E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. SEM GLUTEN. PESO DE NO MINIMO 1 KG	UN	CLASSY	10,000	26,2000	262,00
70	CHOCOLATE PRETO GRANULADO, PACOTE COM 1,05 KG	UN	INCAS	4,000	20,9000	83,60
71	CHOCOTONE COM NO MINIMO 400 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. MARCAS COMPATÍVEIS: BAUDUCO, VISCONTI.	UN	FESTTONE	220,000	18,0000	3.960,00
73	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DESIDRATADO, COM 500 GR.	PCT	VALAR	10,000	22,8000	228,00
90	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG	UN	PINDUCA	100,000	8,7000	870,00
92	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 1KG VÁLIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG.	DALLA	20,000	6,2000	124,00
104	GRANULADO COLORIDO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	INCAS	2,000	17,8500	35,70
108	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO OU COCO 900ML	UN	TERRA VIVA	520,000	9,3000	4.836,00
110	IOGURTE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 950G, SABORES MORANGO E FRUTAS VERMELHAS.	UN	TIROL	250,000	10,4500	2.612,50
119	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESE, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, LATA DE 800G	UN	NESTLE	50,000	57,8000	2.890,00
120	Leite em pó, fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 10º mês com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos, lata de 800g.	UN	NESTLE	50,000	56,3500	2.817,50
121	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, LATA DE 800G	UN	NESTLE	50,000	57,8000	2.890,00
122	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA, UTH INTEGRAL, EMBALAGEM 1 LIT INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO (INS 33 LII), TRITOSFATO DE SÓDIO (INS 45 LI), MONOFOSFATO MONOSSÓDICO (INS 339I) E DISFOSFATO DISSÓDICO (INS 450I) NÃO CONTÉM GLÚTEM.	L	TERRA VIVA	4.000,000	6,4800	25.920,00
123	LEITE UHT DESNATADO. CAIXA DE 1 LITRO. INGREDIENTES: ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO(INS 33LIII), TRIFOSFATO DE SÓDIO (INS 450I).	UN	TERRA VIVA	100,000	6,9000	690,00
130	MACARRÃO DE LETRINHAS (ALFABETO) PACOTE COM 500G	PCT	GERMANI	100,000	5,6500	565,00
132	Macarrão integral pacote de 500g	PCT	ORQUIDEA	50,000	4,3500	217,50
140	MANTEIGA PURA SEM SAL EMBALAGEM DE 200G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UN.	TERRA VIVA	110,000	10,0000	1.100,00
152	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 01 KG	UN	CONFIANÇA	220,000	14,6000	3.212,00
153	NATA 300G	UN	TERRA VIVA	10,000	8,3400	83,40



Fornecedor: 10690 - BUGRE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
154	NATA PACOTE DE 900G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO 45% DE GORDURA E ESPESSANTE CARRAGENA. CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	TERRA VIVA	100,000	23,4000	2.340,00
155	NOZ MOSCADA EM PÓ DE BOA PROCEDÊNCIA. EM EMBALAGEM DE 25G.	UN	INCAS	2,000	3,4900	6,98
157	OREGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PESO DE 10G.	UN	INCAS	10,000	3,4500	34,50
159	PAÇOCA DOCE DE AMENDOIM DE 20G. POTE CONTENDO 50 UNIDADES	UN	DACOLONIA	60,000	31,3000	1.878,00
175	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM EM PACOTE DE 55G	UN	BILU	670,000	1,5500	1.038,50
179	POLPA DE FRUTA CONGELADA EM SACHE DE 100G, PRODUZIDO E EMBALADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SABORES: QUAISQUER MENOS CAJU A CUPUAÇU.	UN	MAQUEA	450,000	7,7000	3.465,00
180	POLPA DE TOMATE EM SACHE DE 340G. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, TOMATE E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. ZERO % DE SÓDIO. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	BONARE	20,000	3,3400	66,80
183	QUEIJO FATIADO 150 GRAMAS	UN	TERRA VIVA	1.100,000	9,7500	10.725,00
185	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	UN	TERRA VIVA	60,000	4,8900	293,40
186	QUEIJO PRATO INTEIRO PARA LANCHE	KG.	TERRA VIVA	240,000	44,7000	10.728,00
187	QUEIJO TIPO MUSSARELA COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGUE EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	KG.	TERRA VIVA	40,000	48,1000	1.924,00
191	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE BISNAGA 400G	UN	TERRA VIVA	160,000	9,9900	1.598,40
192	ROSQUINHA DE POLVILHO, PCT DE 80G , INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÁGUA, LEITE, GORDURA HIDROGENADA, OVOS E SAL (FENILCETONURIA)	PCT	DIPÃES	30,000	7,8000	234,00
194	SAL IODADO REFINADO - PCT. COM 1 KG.	KG.	GARÇA	280,000	1,7000	476,00

Fornecedor: 11443 - ALISSON NATHAN RECCO MALDANER 04392482995						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	BOMBOM, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG, SABOR CREMOSO COM COBERTURA SBOR CHOCOLATE BRANCO OU PRETO. SEM ADIÇÃO DE CASTANHA.	UN	ouro branco	600,000	47,2500	28.350,00
52	CAIXA DE BOMBOM LACTA, COM 251 G, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS, MARCA ACEITÁVEL LACTA.	CX	lacta	2.220,000	12,0500	26.751,00
102	GOMA DE MASCAR, 960G, CAIXA CONTENDO 30 TUBOS DE GOMA, SABOR FRUTAS SORTIDAS.	UN	docile	63,000	18,0000	1.134,00

Fornecedor: 11444 - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA SILVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ADOÇANTE SO STEVIA ING: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTEM ASPARTAMENTE, , CICLAMATO, SACARINA, ACESULFAME - K, 80ML (DIABETES).	UN	STEVIA	12,000	9,0000	108,00
29	Bife Bovino: Bife de coxão mole ou patinho de 1ª qualidade, congelado, em bifés com aproximadamente 100gr, limpo, embalado à vácuo, em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de aproximadamente 1Kg e 2Kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias. Devendo conter etiqueta de pesagem.	KG.	SCARAVONA	450,000	39,5000	17.775,00

Fornecedor: 11444 - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA SILVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM NERVOS E SEM GORDURA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PÉS, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/ PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG.	SCARAVONA	1.700,000	38,7000	65.790,00
59	CARNE DE FRANGO COLONIAL EM PEDAÇOS - PACOTE DE 1 KG	PCT	COLONINHO	260,000	14,9500	3.887,00
60	CARNE DE GADO MOÍDA DE 1ª QUALIDADE INSPECIONADA, SEM NERVURAS, SEM APONEUROSES, SEM NERVOS E TENDÕES. TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10%. PACOTES DE 01KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ENTREGA DEVERA SER REFRIGERADO.	KG.	SCARAVONA	1.300,000	33,0000	42.900,00
61	CARNE SUÍNA EM CUBOS SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG	KG.	SCARAVONA	950,000	20,5500	19.522,50
76	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA NÃO TEMPERADA, SEM PORÇÃO DORSAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS DE 02 OU 03 UNIDADES, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ( FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADE E OU AÇÃO MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA PROCEDÊNCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG.	LE VIDA	1.320,000	11,0500	14.586,00
98	FIGADO (vísceras), devidamente identificado com rótulo impresso ou etiquetas adesivas de acordo com a legislação vigente, de 1ª qualidade, inspecionada, congelada, com registro no SIF/SIE ou SIM, pacotes de 1kg.	KG.	FRIOESTE	100,000	18,9000	1.890,00
106	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA 90 GRAMAS	UN	TEXAS	70,000	3,4900	244,30
107	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO E COCO, BANDEJA 540G, DIVIDIDA EM 6 UNIDADES DE 90G CADA.	UN	FRIMESA	550,000	6,3000	3.465,00
109	IOGURTE DIET LEITE DESNATADO OU LEITE RECONSTITUÍDO, DESNATADO, PREPARO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO), VITAMINAS, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E ASPARTAME, CONSERVANTE, SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICOS, NATURAL DE MORANGO E ESPESSANTE GOMA GUAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO LÁCTEO, E MISTURA DE ESTABILIZANTES(PECTINA E AGAR). CONTÉM GLÚTEN, CONTEM FENILALANINA. EMBALAGEM COM 180ML (DIABETES, COLESTEROL, OBESIDADE)	UN	FRIMESA	100,000	5,1000	510,00
111	IOGURTE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM 180ML.	UN	FRIMESA	100,000	5,2500	525,00
115	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE COM NO MINIMO 395 GRAMAS	UN	FRIMESA	20,000	8,4900	169,80
118	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE SACHE DE 300 GRAMAS	UN	PIRACANJUB	60,000	18,4900	1.109,40
127	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA EMBALAGEM DE 2.5KG	UN	FRIOESTE	4,000	62,2000	248,80
135	MAIONESE 550 GRAMAS	UN	SOYA	50,000	7,5000	375,00
160	PACOTE DE FILEZINHO DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS, PACOTE DE 01 KG.	PCT	LE VIDA	340,000	20,4000	6.936,00
167	PASTILHA MINI 12. EMBALAGEM EM PACOTE DE 580G, PACOTE COM 100 TUBINHOS COM 12 BALAS CADA, TIPO PASTILHA COM SABORES DIVERSOS (TUTTI-FRUTTI, LIMÃO, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E UVA)	UN	DOCILE	52,000	24,8000	1.289,60

Fornecedor: 11444 - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA SILVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
168	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, NÃO TEMPERADO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO, IMPRESSO OU ETIQUETAS ADESIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO, QUE ALTERAM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS, E ORGANOLÉPTICAS), ISENTA DE SUJIDADE, E AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	KG.	LE VIDA	300,000	19,0000	5.700,00
172	PICOLÉ AO LEITE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 55GR.	UN	SABORY	70,000	3,5000	245,00
173	PICOLÉ ZERO LACTOSE. EMBALAGEM 55GR.	UN	DIELO	10,000	4,3500	43,50
182	PRESUNTO FATIADO 250 GRAMAS	PCT	SCARAVONA	300,000	9,4900	2.847,00
198	SALSICHA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 500G	PCT	FRIMESA	210,000	11,6000	2.436,00
199	SALSICHA PCT COM 3 KG	PCT	LE VIDA	90,000	37,6000	3.384,00
202	SORVETE 02 LITROS, SABORES: CREME, LEITE CONDENSADO, FLOCOS, CHOCOLATE NAPOLITANO E MARTA ROCHA.	UN	SABORY	50,000	25,6000	1.280,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais ou serviços será aquele PREVISTO/ ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirante para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bandeirante, 1 de Setembro de 2022.

---

**CELSO BIEGELMEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **Empresas Participantes:**

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 16.738.785/0001-34	_____
ALISSON NATHAN RECCO MALDANER 04392482995	CNPJ: 46.404.644/0001-46	_____
BUGRE COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 35.088.051/0001-00	_____
CLOVIS J.DE BORTOLI COMERCIO LTDA	CNPJ: 05.549.615/0001-95	_____
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA SILVEIRA LTDA	CNPJ: 44.997.670/0001-08	_____
SCS COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____
SIDIANE MARCON BIANCHET 10720981999	CNPJ: 26.925.932/0001-39	_____
VERA LUCIA DEMOSSI ME	CNPJ: 14.837.370/0001-92	_____